

p. 9126, no último parágrafo onde se lê «Por despacho de 1 de Junho de 2005 da directora-geral da Solidariedade e Segurança Social» deve ler-se «Por despacho de 1 de Junho da directora-geral da Segurança Social, da Família e da Criança» e onde se lê «nomeado por despacho de 12 de Abril de 2005 da directora-geral da Sociedade e Segurança Social» deve ler-se «nomeado por despacho de 12 de Abril de 2005 da directora-geral da Segurança Social, da Família e da Criança».

8 de Julho de 2005. — Pela Chefe de Repartição, a Chefe de Secção, *M. Teresa S. Santos*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Rectificação n.º 1296/2005. — Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação n.º 850/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Junho de 2005, a pp. 9179 e 9180, rectifica-se que onde se lê «Carlos Alberto Oliveira Lisboa e José Joaquim Guimarães Angélico [...] com efeitos a 1 de Junho de 2005» deve ler-se «Carlos Alberto Oliveira Lisboa e José Joaquim Guimarães Angélico [...] com efeitos a 26 de Maio de 2005».

22 de Junho de 2005. — A Directora de Carreiras e de Desenvolvimento, *Isabel Rodrigues*.

Instituto para a Qualidade na Formação, I. P.

Aviso n.º 7018/2005 (2.ª série). — Concurso interno de ingresso para a categoria de técnico superior de 2.ª classe. — 1 — Por deliberação do conselho directivo do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P. (IQF, I. P.), de 13 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de ingresso para admissão a estágio para provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal do IQF, I. P., constante da Portaria n.º 1197/97, de 28 de Novembro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento dos lugares postos a concurso e esgota-se com o respectivo preenchimento.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover abrange o exercício de funções de concepção, estudo e investigação de natureza científico-técnica nas áreas funcionais de recursos humanos, da educação, da formação e do emprego, de acordo com a Portaria n.º 1197/97, de 28 de Novembro.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — situa-se em Lisboa, nas instalações do IQF, I. P., sitas na Avenida do Almirante Reis, 72.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os funcionários e agentes que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; e

7.2 — Estejam habilitados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com licenciatura nas áreas da Organização e Gestão de Empresas e de Sociologia do Trabalho.

8 — Métodos de selecção — provas de conhecimentos gerais e específicos e avaliação curricular.

8.1 — Prova de conhecimentos gerais (PCG) — escrita, com a duração de uma hora e trinta minutos e incidirá sobre os temas constantes do programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, do director-geral da Administração Pública.

8.2 — Prova de conhecimentos específicos (PCE) — escrita, com a duração de uma hora e trinta minutos e incidirá sobre os temas constantes do programa de provas aprovado pelo despacho conjunto

n.º 118/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 8 de Fevereiro de 2001, com excepção do tema «Gestão de recursos humanos na Administração Pública», previsto na alínea B) do ponto 1, «Gestão de recursos humanos».

8.2.1 — Bibliografia e legislação:

- 1) Normas e processo de acreditação — Portaria n.º 782/97, de 29 de Agosto;
- 2) Apoios a conceber às acções a financiar pelo FSE, designadamente no âmbito da formação profissional — Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro;
- 3) Cardim, José Casqueiro, *O Sistema de Formação Profissional em Portugal*, prep. por José Casqueiro Cardim sob responsabilidade do INOFOR, a pedido do CEDEFOP, 2.ª ed., Luxemburgo: SPOCE, 1999 — ISBN 92-828-7681-0;
- 4) INOFOR, *Manual Metodológico: Estudos Sectoriais Prospectivos*, Lisboa, INOFOR, 2002;
- 5) IQF, *Acreditação de Entidades Formadoras — Guia de Apoio ao Utilizador*, Lisboa, IQF, versão 1.04 disponível no site do IQF (www.iqf.gov.pt), 2004;
- 6) IQF, «Guia para a concepção de cursos e materiais pedagógicos», *Colecção Metodologias — O Ciclo Formativo*, Lisboa, IQF, 2004;
- 7) Meignant, Alain, *A Gestão da Formação*, Lisboa, Publicações D. Quixote, 1999, ISBN 972-20-1608-3;
- 8) Peretti, Jean-Marie, *Recursos humanos*, Lisboa, Silabo, 1997, ISBN 972-618-157-7;
- 9) Rodrigues, Maria João, *Competitividade e Recursos Humanos: Dilemas de Portugal na Construção Europeia*, 2.ª ed., Lisboa, Publicações D. Quixote, 1994, ISBN 972-20-09125;
- 10) Comissão Europeia, *Communication from the Commission «Education & Training 2010» — The Success of the Lisbon Strategy Hinges on Urgent Reforms*, Brussels, 2003.

8.2.2 — É permitida a consulta de bibliografia e legislação durante a realização da prova de conhecimentos específicos, prevista no n.º 8.2 do presente aviso.

8.2.3 — Os candidatos admitidos serão notificados da data, da hora e do local das provas nos termos do n.º 2 dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

8.4 — Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.5 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, assim como a classificação final, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na classificação final classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.6 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou outros a estabelecer pelo júri, nos termos do n.º 3 do referido artigo.

8.7 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas para consulta no DGRHF, piso 3, nas instalações do IQF, I. P.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas para admissão a concurso deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri, podendo o mesmo ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Instituto para a Qualidade na Formação, I. P., Avenida do Almirante Reis, 72, 1150-020 Lisboa, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;

- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas e funções desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade e correspondentes períodos;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação e de aperfeiçoamento profissional frequentadas e finalizadas pelos candidatos onde conste o conteúdo, a respectiva duração e a entidade fornecedora;
- d) Declaração autenticada, passada pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, bem como as classificações de serviço (qualitativas e quantitativas) reportadas aos três últimos anos;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade;
- g) Outros documentos comprovativos de elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — A não apresentação, juntamente com o requerimento, dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, de acordo com o n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — O júri poderá, se assim o entender, exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

14 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e obedece às regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

14.1 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme o interessado possua ou não nomeação definitiva na Administração Pública, de acordo com o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

14.2 — Na avaliação e classificação final do estágio serão ponderados pelo júri do estágio, a designar por deliberação do conselho directivo, os seguintes factores: relatório de estágio a apresentar por cada estagiário; classificação de serviço obtida durante o período de estágio, e resultados da formação profissional.

14.3 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a 14 valores serão providos, a título definitivo, nas vagas postas a concurso, passando a ser remunerados pela categoria de técnico superior de 2.ª classe.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Alfredo Barreiros da Silva, vogal do conselho directivo do IQF, I. P.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciada Maria Leopoldina Carvalho de Torres, técnica superior principal do quadro de pessoal do IQF, I. P.
- 2.º Licenciada Carla Rocha, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do IQF, I. P.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciada Sandra Cristina Nunes Lameira, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do IQF, I. P.
- 2.º Licenciada Ana Maria Cotrim Pires, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do IQF, I. P.

Nas ausências e impedimentos do presidente do júri, este será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

15 de Julho de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Teresa Paixão*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

Rectificação n.º 1297/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 6123/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Junho de 2005, a p. 9127, através do qual foi publicada a lista de candidatos admitidos, bem como a marcação da data e

o local da realização da prova de conhecimentos específicos do concurso interno de acesso misto para provimento de lugares na categoria de técnico de informática do grau 2, da carreira técnica de informática, nos quadros de pessoal dos ex-Centros Regionais de Segurança Social do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve, aberto pelo aviso n.º 12 232/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 305, de 31 de Dezembro de 2004, rectifica-se que, a p. 9127, onde se lê «123 lugares na categoria de técnico de informática de grau 2» deve ler-se «163 lugares na categoria de técnico de informática de grau 2», onde se lê «Referência n.º 2 [...] Nuno Manuel Guimarães Teixeira Lopes» deve ler-se «Referência n.º 2 [...] Nuno Manuel Guimarães Teixeira Lopes» e onde se lê «Referência n.º 3 [...] João António Mourão Teixeira» deve ler-se «Referência n.º 3 [...] João António Mourão Teixeira».

Na referência n.º 4 — ex-Centro Regional do Alentejo é incluído o nome da candidata Ermelinda Jesus Janeiro Azeitona.

13 de Julho de 2005. — Pela Directora de Unidade de Recursos Humanos, a Directora do Núcleo de Administração de Pessoal, *M. Natércia Oliveira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16 595/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º e no n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos do Hospital Pulido Valente, S. A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 290/2002, de 10 de Dezembro, nomeio, em comissão de serviço, o Prof. Doutor Raul José Pimentel de Mesquita Lima para exercer as funções de director clínico daquele Hospital.

29 de Junho de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 16 596/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º e no n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Hospital Pulido Valente, S. A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 290/2002, de 10 de Dezembro, nomeio, em comissão de serviço, a enfermeira Catarina das Dores Praça Santos Batuca para exercer as funções de enfermeira-directora daquele Hospital.

29 de Junho de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 16 597/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º e no n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, S. A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 273/2002, de 9 de Dezembro, nomeio, em comissão de serviço, a enfermeira Maria Antonieta Lomba Alves para exercer as funções de enfermeira-directora daquele Centro Hospitalar.

30 de Junho de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 16 598/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º e no n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos do Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, S. A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 273/2002, de 9 de Dezembro, nomeio, em comissão de serviço, o licenciado João da Costa Nóbrega para exercer as funções de director clínico daquele Centro Hospitalar.

30 de Junho de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 16 599/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, e no n.º 3 do artigo 2.º e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em regime de substituição, para exercer as funções de coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra a licenciada Isabel Maria Dinis dos Santos Alves Ventura, cujos perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa.

1 de Julho de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Curriculum vitae

Isabel Maria Dinis dos Santos Alves Ventura, filha de Henrique Antunes dos Santos e de Maria Helena Moreira Dinis dos Santos, nasceu a 8 de Abril de 1957 no Alto da Estação Velha, freguesia de Eiras, concelho e distrito de Coimbra, Portugal.